



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.309 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado às despesas com desapropriações de áreas de terrenos para alargamento e retificação de Ruas e Avenidas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS  
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis:  
94 - Desapropriação de Terrenos para alargamento e retificação de ruas e avenidas Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - Os recursos para abertura do crédito acima, são provenientes de parte da importância de Cr\$... 1.432.718,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao "superavit" financeiro apurado no Balanço do exercício de 1972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1.973.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 1.383 / DE 29/06/73.